



Termo Aditivo Nº 75/2017 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8341  
DATA 07 / 12 / 17 PAG. 25  
PUBLICADO EM 11 / 12 / 17  
PROCESSO Nº: 17.0.00000 7754-2  
CONVENIO TJPI Nº: J.T.A ao 06.56/2015

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2015, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, de um lado, e de outro o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**, por meio da Unidade Gestora Procuradoria da República no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0022-37, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/n, salas 302-603 - Centro, na cidade de Teresina - PI, neste Estado, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da República, Dr. TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA:

Considerando a especialidade técnica dos servidores e a intenção manifestada pelas partes na melhoria técnica de seus serviços;

Considerando, outrossim, o pedido formulado pela Dra. ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA, Procuradora Regional da República/Secretária Geral, contido no Ofício nº 4434/2017/SG, referente à prorrogação da disposição do servidor THIAGO QUEIROZ DE BRITO, para o exercício de função de confiança na instituição conveniada;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 056/2015, para fazer constar o seguinte:

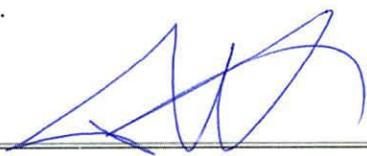
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Convênio acima indicado, até 31.12.2018, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Teresina-PI, 07 de dezembro de 2017.

 <b>ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES</b>	 <b>TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA</b>
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Procurador-Chefe da República no Estado do Piauí



Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Piauí - SENAC-PI - CNPJ: 03.778.391/0002-49, Federação Piauiense de Futebol - CNPJ: 06.531.347/0001-47, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ: 05.805.924/0001-89, Defensoria Pública do Estado do Piauí - CNPJ: 41.263.856/0001-37 e Ordem dos Advogados - Seccional Piauí - CNPJ nº 05.336.854/0001-67 **OBJETO:** A conjugação de esforços com o propósito de induzir, incentivar e implementar um conjunto de ações, por meio de parceria, para as pessoas que respondem a procedimentos criminais, egressos das audiências de custódia e seus familiares, contribuindo com as ações do Projeto "Ressocializar para não prender", na busca pela inserção social e reabilitação de dependentes químicos, possibilitando aos acusados do cometimento de crimes melhor tratamento, qualificação e vida profissional **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério dos cooperantes **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 06/12/2017 **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI, Ricardo Gentil - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Luiz de Moura Correia - Juiz Titular da Central de Inquiridos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Cleandro Alves de Moura - Procurador - Geral de Justiça do Estado do Piauí, Hildeth Leal Evangelista Nunes - Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Francisco Lucas Costa Veloso - Presidente da OAB - Seccional Piauí, José Ribamar Noleto de Santana - Secretário de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, Francisco José Alves da Silva - Secretário de Administração do Estado do Piauí, Daniel Carvalho de Oliveira Valente - Secretário de Justiça do Estado do Piauí, Fábio Abreu Costa - Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Coronel Carlos Augusto Gomes de Souza - Comando da Polícia Militar do Estado do Piauí, Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí, Florentino Alves Veras Neto - Secretário de Saúde do Estado do Piauí, Sâmio Falcão Mendes - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS Piauí, Francisco Samuel Lima Silveira - Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, Sílvio Mendes de Oliveira Filho - Secretário Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Piauí / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Piauí e Cesarino de Oliveira Sousa - Presidente da Federação Piauiense de Futebol.

## 6.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2015 PROCESSO SEI nº:** 17.0.000007754-2 **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ CONVENIENTE:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da República **CNPJ DO CONVENIADO:** 26.989.715/0022-37 **OBJETO:** A prorrogação do período de vigência do convênio nº 056/2015 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 116, c/c art. 57, II. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 07/12/2017. **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELA CONVENIADA:** Tranvanvan da Silva Feitosa - Procurador-Chefe da República no Estado do Piauí.

## 6.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016 PROCESSO SEI nº:** 17.0.0000034887-2 **CONVENIADOS:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI - CNPJ: 06.981.344/0001-05 e Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI - CNPJ: 05.805.924/0001-89 **OBJETO:** A alteração ora aditado para prorrogação-locum a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **VIGÊNCIA:** a partir de 03/02/2018 a 03/02/2019 **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 06/12/2017. **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. PAUTA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, SESSÃO DO DIA 19.12.2017

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Cível a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2017, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### 01. 2015.0001.009813-1 - Agravo de Instrumento

Origem: Luzilândia / Vara Única

Agravante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)

Advogado: Nelson Paschoalotto, OAB-SP nº 108.911

Agravado: ELAINE CARVALHO DA SILVA

Advogado: Gilmarcus Alves dos Santos, OAB-PI nº 8.917

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

#### 02. 2015.0001.005935-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Embargantes: MAURO CARVALHO LOPES e outra

Advogado: Helbert Maciel e outros

Apelados: Luís Cineas de Castro Nogueira, OAB-PI nº 232-B e outros

Embargados: SANDRA MARIA DA SILVA e outros

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memoria Aguiar

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

#### 03. 2017.0001.010930-7 - Agravo interno Apenso Ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.009448-1

Origem: Jerumenha / Vara Única

Agravante: ROSA MARTINS DA ROCHA FONSECA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral, OAB-PI nº 12.751-A

Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

#### 04. 2015.0001.010977-3 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: INÁCIO ALVES DE ARAÚJO

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz, OAB-PI nº 2.523 e outros

Agravado: BANCO ITAUCARD S/A

Advogados: Antonio Braz da Silva, OAB-PI nº 7.036-A e outros

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

#### 05. 2017.0001.007096-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Embargante: RAIMUNDO AGAPITO DE CARVALHO